



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2279/2011

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.


Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 21.11.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PÓLO JOÃO RODRIGUES**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Amambai/Jutí - km 10, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.820/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambaí – MS, 28 de Novembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0475- Caderno 03.
Em 05 de Dezembro de 2011